Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 25/06/2014
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3847

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 726.504,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 726.504,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00002602	PETE - PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR
Total	**R$ 75.400,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS Reais)**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00002602	PETE - PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR
Total	**R$ 580.800,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCACÃO PARA EMANCIPACÃO HUMANA
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00002602	PETE - PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR
Total	**R$ 70.304,00 (SETENTA MIL E TREZENTOS E QUATRO Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal